

A construção do crime na imprensa (Lisboa, 1892)

The construction of crime in the press (Lisbon, 1892)

MARIA JOÃO VAZ

ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa, CIES

maria.vaz@iscte-iul.pt

<https://orcid.org/0000-0002-0003-920X>

Texto recebido em / Text submitted on: 16/12/2019

Texto aprovado em / Text approved on: 13/01/2020

Abstract

This article analyzes how crime is represented in the Lisbon press in the late nineteenth century. In a period of affirmation of the modern written press, in which newspapers are important sources of information and knowledge for a considerable part of the population, the news about crime had a constant and prominent place in the daily newspaper with the largest circulation in the city of Lisbon, the *Diário de Notícias*. Based on an exhaustive survey of the news on crime published in this newspaper throughout 1892, the aim here is to define the contours of the construction and representation of crime and offenders by this newspaper. The treatment given to the cases of crime that are reported, what was said and what was omitted, the comments and considerations that were developed around the cases reported, were elements that influenced the vast community of readers of this newspaper, collaborating to define their perceptions of where the danger of assaults to security, order and general tranquility came from.

Keywords: Crime; Press; Lisbon; *Diário de Notícias*

Resumo

Este artigo analisa a forma como o crime foi representado na imprensa lisboeta no final do século XIX. Num período de afirmação da moderna imprensa escrita, em que os jornais eram importantes fontes de informação e de conhecimento para uma parte considerável da população, o noticiário sobre o crime passou a ter um lugar constante e de destaque nos jornais, em particular no quotidiano de Lisboa com maior tiragem, o *Diário de Notícias*. Partindo do levantamento exaustivo das notícias referentes à criminalidade publicadas neste jornal ao longo do ano de 1892, procura-se aqui definir os contornos da construção e representação do crime e dos infratores neste jornal. O tratamento dispensado aos casos de crime que noticiou, o que se disse e o que se omitiu, os comentários e considerações que foram desenvolvidos à volta dos acontecimentos noticiados, foram elementos que influenciaram a vasta comunidade de leitores deste jornal, colaborando para a definição das suas perceções sobre de onde vinha o perigo de atentados à segurança, ordem e tranquilidade gerais. .

Palavras-chave: Criminalidade; Imprensa; Lisboa; “Diário de Notícias”.

A criminalidade é atualmente um sólido e significativo domínio de investigação no âmbito da história social. Para os séculos XIX e XX, as análises multiplicaram-se a partir da década de 1970, refletindo sobretudo sobre a tipologia e a dimensão do crime, bem como sobre as pessoas e os grupos envolvidos na sua prática, interpretando-o como uma consequência dos movimentos de industrialização e urbanização que se afirmaram desde o início do século XIX. Rapidamente, se diversificaram as perspetivas de análise e emergiram novas questões de pesquisa que atualmente contemplam âmbitos variados que vão desde o estudo da legitimidade das estruturas criminais às representações do crime, das expectativas públicas sobre a justiça criminal às formas e estratégias implementadas para se assegurar a manutenção da ordem¹. Da mesma forma, os historiadores têm alargado o conjunto de fontes utilizadas para o estudo da criminalidade. Partindo das estatísticas relativas à prática do crime, da documentação judicial e policial, outras fontes foram e continuam a ser privilegiadas, entre elas a literatura, o cinema e a imprensa². O alargamento das fontes contempladas para o estudo da criminalidade e o diálogo com outras áreas disciplinares têm permitido, igualmente, analisar novas problemáticas e enriquecer este campo da história social.

A criminalidade despertou grande atenção por parte da sociedade portuguesa do final do século XIX. É verdade que em Portugal o interesse pelo crime não atingiu o carácter de quase obsessão que alguns autores referem para outras realidades sociais, como é o caso da França, que levou D. Kalifa a afirmar que o século XIX foi obcecado pelo crime³. Mas foi questão que manteve atualidade e importância, para a qual convergiu a atenção do poder, foi tema de reflexão geral, objeto de ensaios e de obras literárias e preenchia longos espaços nas páginas dos jornais.

Géneros literários, então denominados como “romances policiais” e “romances judiciais” tinham grande divulgação e numerosos leitores. Veja-se

1 Ver: Paul Knepper, *Writing the History of Crime*, London, Bloomsbury, 2016.

2 Ver a obra de Dominique Kalifa, *L'encre et le sang. Récits de crime et société à la Belle Époque*, Paris, Fayard, 1995. Mais recentemente, entre outros, ver: Peter King, “Making Crime News: newspapers, violent crime and the selective reporting of Old Bailey Trials in the Eighteenth Century”, *Crime, Histoire & Société / Crime, History & Societies*, vol. 13, n.º 1 (2009), p. 91-116; Judith Rowbotham, Kim Stevenson and Samantha Pegg, *Crime News in Modern Britain Press Reporting and Responsibility, 1820-2010*, London, Palgrave Macmillan, 2013; Andrew Welsh, Thomas Fleming and Kenneth Dowler, “Constructing crime and justice on film: meaning and message in cinema”, *Contemporary Justice Review*, Vol. 14, n.º 4 (December 2011), p. 457-476.

3 Dominique Kalifa, *Crime et culture au XIX^{ème} siècle*, Paris, Perrin, 2005, p. 9.

a popularidade conseguida por romancistas como Balzac e Hugo, em França, Dickens, em Inglaterra, e Camilo Castelo Branco, em Portugal, com romances repletos de ocorrências criminais. O romance *Mistérios de Paris*, de Eugène Sue, inicialmente publicado ao longo de vários números no *Journal des Débats*, levou a um forte aumento das vendas do jornal e significativo lucro para os seus proprietários. Se na literatura a criminalidade é um dos temas focados, os jornais estavam repletos de notícias e crónicas que tinham como tema o crime, a atuação policial e a justiça penal. É evidente a existência de uma apetência geral pelos relatos de crimes. Hoje, como ontem, o noticiário sobre a criminalidade desperta uma grande curiosidade, permitindo aumentar as vendas e fazer subir as audiências.

Nos nossos dias, como afirma David Garland, os meios de comunicação social passam diariamente imagens de crimes, a sua repressão e penalização, institucionalizando uma experiência coletiva do crime baseada em representações, mais do que em cuidadosas informações sobre o crime⁴. Numa escala inferior e com impacto certamente muito menor, também os meios de comunicação em final de Oitocentos contribuíram para a definição das perceções sociais sobre o crime. Assim, este artigo analisa a forma como a criminalidade foi construída e divulgada pela imprensa portuguesa no final do século XIX, os procedimentos de identificação e classificação do crime e do transgressor, a partir das notícias sobre o crime publicadas no *Diário de Notícias*, jornal da grande circulação, editado na capital, que se afirmava como defensor do jornalismo de informação em detrimento de um jornalismo de opinião. A análise é centrada no ano de 1892, uma escolha que resulta, simultaneamente, de ser possível para este ano consultar a coleção completa do jornal e estarem disponíveis as estatísticas sobre a criminalidade realizadas pela Polícia Civil de Lisboa, permitindo o cruzamento de informações e um aprofundamento da análise. A metodologia assentou na recolha exaustiva de todas as notícias relativas ao crime publicadas durante 1892, considerando o tipo do crime, a descrição dos seus autores e das vítimas. Para uma interpretação dos dados aqui recolhidos, eles são pontualmente relacionados com os dados publicados nas estatísticas coligidas pela Polícia Civil de Lisboa, bem como com informação recolhida em outros jornais e periódicos, tanto de carácter generalista, como os que contemplam abordagens mais sectoriais, na área da criminalidade e da justiça penal.

4 David Garland, *The Culture of Control. Crime and Social Order in Contemporary Society*, Oxford, Oxford University Press, 2001.

Imprensa e divulgação do crime

A imprensa é um importante meio para a formação da opinião pública e para a perceção que a população constrói sobre os diferentes factos e questões sociais. As informações, passatempos e outros elementos veiculados pelos jornais permitem a concretização de uma ligação social extensível à comunidade de leitores. A imprensa, sobretudo a imprensa de massas, é igualmente uma forma de poder, pois informar é também influenciar⁵. Por outro lado, a imprensa é também um importante mecanismo de controlo social, uma vez que, por detrás de toda a retórica expressa, defende-se a implementação de determinados projetos sociais e particulares formas de disciplina social. Um objetivo para o qual colaboram os relatos publicados sobre a criminalidade, que funcionam como exemplos sobre qual deve ser o comportamento a adotar, bem como as penalidades a que se sujeitam quem cai em transgressão. O manancial informativo que a imprensa representa é considerável. Como afirmava Raul Brandão no início do século xx: “Leiam um jornal. Um jornal condensa todo o drama. Pelo jornal reconstituir-se-á mais tarde a nossa época inteira”⁶.

Existia em Portugal, e em particular em Lisboa, um grande número de periódicos. Contas aproximadas foram feitas por Brito Aranha, em 1900, e refere que no ano anterior, em 1899, existiriam em Lisboa 188 periódicos, sobre os 583 publicados em todo o país. Muitos, contudo, eram de curta duração. Nos primeiros seis meses de 1891 terão surgido 86 novos títulos que na sua maioria não sobreviveram até ao ano seguinte⁷. Em Lisboa e no Porto concentravam-se 42% de todas as publicações nacionais. Cerca de 67% dos jornais tinham tiragens de 200 a 300 exemplares, concentrando-se em Lisboa e no Porto os jornais com maiores tiragens. Dos jornais publicados em Lisboa, diversos tinham uma rubrica dedicada ao crime, o que prova a popularidade do tema⁸. A título de exemplo refira-se o jornal *O Popular*, em cuja secção intitulada “Lisboa Negra” dava conta dos vários crimes ocorridos, à qual juntava a secção “Brandura de Costumes”, onde noticiava as desordens e agressões acontecidas sobretudo na capital. Também *O Século*, com um perfil editorial diferente, dedicava espaço considerável à divulgação de informação relativa à criminalidade e à justiça penal, tal como o faziam a generalidade dos jornais publicados em Lisboa.

5 Ver : Christophe Charle, *Le siècle de la presse (1830-1939)*, Paris, Seuil, 2004, p. 9-21.

6 Raul Brandão, *Os Operários*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1984, p. 61.

7 Rui Ramos, “A Nação Intelectual” in José Mattoso (dir.), *História de Portugal*, vol. VI, Lisboa, Estampa, 1994, p. 48-49.

8 José-Augusto França, *Lisboa 1898. Estudo de factos socio-culturais*, 2.^a ed., Lisboa, Livros Horizonte, 2002, p. 165.

Esta atitude levantava críticas, sobretudo na última década do século XIX, em que a grande divulgação de informação relativa à criminalidade, certamente correspondendo aos anseios dos leitores, era vista como fator negativo. A informação divulgada antes de se concluir a averiguação sobre um crime era considerada como prejudicial ao desenvolvimento do trabalho policial, pois colocaria de sobreaviso os suspeitos⁹. Além disso, alguns consideravam que a massiva difusão de informação relativa à prática de crimes poderia influenciar, através de um fenómeno de imitação, a prática de mais crimes. O facto de a imprensa debater a possível condenação ou absolvição de um réu antes de ser conhecida a sentença do tribunal, era ainda considerado como podendo influenciar a decisão do tribunal, retirando-lhe isenção e imparcialidade e, como tal, devia ser evitado¹⁰. A divulgação de pormenores de crimes era também vista como prejudicial às próprias vítimas, sobretudo se estas fossem crianças, devido à exposição pública que tal facto significaria. Mas este não seria o comportamento seguido pela generalidade dos periódicos: “Os jornais de larga informação digladiam-se: o que der mais notícias é o que se vende mais. Que importa assoalhar a honra de uma família? O público gosta e basta.”¹¹.

A acusação é a de que a lógica editorial de muitos jornais responderia apenas à curiosidade nefasta dos leitores, uma lógica por alguns considerada como inconveniente e negativa socialmente. Foi questão que gerou aprofundado debate, colocando de um lado os defensores da ampla divulgação dos casos de crime e, do outro lado, os que frisam o papel negativo de tal atitude e defendem a imposição de limites à divulgação de notícias sobre a criminalidade. Ramalho Ortigão, já em crónica datada de 1872, abordava a questão, insurgindo-se contra o facto de a imprensa de Lisboa ter decidido por unanimidade restringir a divulgação de determinadas ocorrências, principalmente os casos de suicídio. A oposição de Ramalho Ortigão é perentória, considerando existir aqui uma violação da liberdade de imprensa, comparando este “silêncio” decidido pela imprensa lisboeta a procedimentos próprios do Santo Ofício. Insiste que a sociedade tem não só o direito mas também o dever de conhecer os crimes, para poder zelar de forma participativa na realização da justiça, citando como exemplo a seguir o caso da Inglaterra, da França e dos Estados Unidos onde a imprensa, através da divulgação dos casos de crime, cumpre um importante

9 *Galeria de Criminosos Célebres em Portugal / História da Criminologia Contemporânea*, vol. I, 1896, p. 99-101.

10 José Tengarrinha, *História da Imprensa Periódica Portuguesa*, 2.^a ed., Lisboa, Caminho, 1989, p. 245-249.

11 *Galeria de Criminosos Célebres...*, cit., vol. I, 1896, p.100.

papel cívico e político, permitindo fixar a atenção da sociedade nas questões relativas à justiça¹².

De facto, as notícias sobre ocorrências criminais tinham grande destaque nos jornais ingleses e norte-americanos nas últimas décadas de Oitocentos. Em França, desde o final do século XIX até ao início da I Guerra Mundial houve um forte aumento dos relatos de crime e do número de periódicos que se dedicavam a este tipo de noticiário, fenómeno muito sentido, em particular na imprensa popular¹³. Contudo, noutras realidades sociopolíticas tal não ocorreu, como é o caso da Alemanha onde relativamente a outros países europeus a imprensa dava pouco espaço e destaque aos relatos do crime. O regime autoritário aí existente condicionaria a liberdade de imprensa e a possibilidade de se publicar notícias sobre ocorrências criminais¹⁴.

O debate iniciado na década de 1870 perdurou no tempo e extravasou do campo jornalístico. Há autores que defendem posições restritivas, apelando a uma maior contenção, por vezes total omissão, da difusão de crimes nos jornais, como é o caso de Roberto Frias que considera a divulgação do crime pela imprensa uma das causas do aumento da criminalidade devido a um fenómeno de imitação¹⁵. No entanto, outros ensaístas defendem ser essencial que os cidadãos se encontrem informados sobre os problemas sociais que existem, como é o caso da criminalidade, procurando na divulgação destes casos uma forma de fazer pedagogia e mostrar como não se deve agir. Negam que os relatos de crimes possam constituir um incentivo à sua prática e acentuam os “benefícios profiláticos” que as descrições de crimes podem prestar à sociedade, desde que acompanhadas pela crítica do delito relatado e censura de quem o praticou¹⁶.

Entre apoiantes e detratores, a imprensa desempenhou um importante papel na divulgação do crime. Foi através dos jornais que muitos dos habitantes de Lisboa tiveram notícia de muitos dos crimes ocorridos tanto em Lisboa, como no país e mesmo no estrangeiro. A posse desse conhecimento fez que muitos deles passassem a ter um comportamento mais inquiridor e desconfiado sobre

12 Ramalho Ortigão, “A publicidade dos crimes. Abril de 1872”, *Farpas VII – A Capital*, Porto, Clássica Editora, 1991, p. 181-187.

13 Dominique Kalifa, *L'encre et le sang...*, cit., p. 19-52.

14 Eric A. Johnson, *Urbanization and Crime. Germany, 1871-1914*, Cambridge, Cambridge University Press, 1995.

15 Roberto Frias, *O Crime*, citado por Luiz Pina, “Doutrinas criminológicas e sistemas carcerários em Portugal – aspectos histórico-críticos”, *Boletim da Administração Penitenciária e dos Institutos de Criminologia*, n.º 19, 1966, p. 77-78.

16 Francisco Ferraz de Macedo, “A Imprensa e a Génese do Delito”, *Galeria dos criminosos célebres em Portugal*, vol. II, 1898, p. 7.

quem estava ao seu lado e sobre as possíveis situações em que se encontravam, funcionando os casos de crime conhecidos através da divulgação pela imprensa como uma espécie de saber a partir do qual se analisavam factos e pessoas, provocando um despertar da atenção para elementos que de outro modo passariam despercebidos. Foi o que se passou com um moço de fretes, abordado por um seu conhecido que lhe pediu para indicar uma casa de confiança onde pudesse vender alguns objetos. Ao ver o material, o moço de fretes identificou imediatamente a sua proveniência: eram objetos furtados ao Visconde de Tinalhas. É que este moço de fretes, embora afirme não saber assinar, disse ter logo visto do que se tratava, pois estava informado sobre o furto através das notícias que lera nos jornais¹⁷.

***Diário de Notícias* e o jornalismo de informação**

O surgimento do *Diário de Notícias*, em 29 de dezembro de 1864, quotidiano da capital, foi marco na transformação da imprensa em Portugal, significando o início de um período de expansão e industrialização da imprensa e uma nova forma de olhar o jornalismo e o jornal em Portugal. De acordo com Tengarrinha, a revogação da “lei das rolhas”, em 1851, inaugurou uma época de florescimento do periodismo em Portugal. Entre 1850 e 1859 foram criados, em média, 35 periódicos por ano; entre 1860 e 1869, 67 periódicos; de 1870 a 1879, 90 periódicos, e de 1880 a 1889, 184 periódicos¹⁸. O *Diário de Notícias* afirmou-se desde o início em rutura com a imprensa romântica e de opinião até aí predominante. Surgiu no mercado com um projeto editorial de jornal generalista de cariz noticioso, articulado por um sistema de valores assente em pressupostos de neutralidade e objetividade jornalística, distanciando-se assim de grande parte dos jornais da época que tinha um alinhamento editorial político e privilegiava um jornalismo de opinião, doutrinário, muitas vezes acusado de se perder nos debates das paixões e intrigas partidárias.

Iniciou-se com uma tiragem de 5000 exemplares, mas ao fim do primeiro ano de publicação tinha já ultrapassado os 9600 exemplares de tiragem e em 1892 tinha uma tiragem de 26.000 exemplares. Era produzido na sua própria oficina de tipografia, no Bairro Alto, em Lisboa. Numa altura em que os jornais eram

17 Instituto Arquivos Nacionais / Torre do Tombo (Lisboa), Fundo Crime Antigo de Lisboa, N.º de transferência 14, Cx. 1, n.º 1 (números provisórios), processo que tem início em agosto de 1910, quando se dá o furto, mas que em 1913 ainda não tinha um desfecho.

18 José Tengarrinha, *História da Imprensa...*, cit., p. 184.

essencialmente vendidos por assinatura e em postos fixos de agentes espalhados pela cidade, o *Diário de Notícias* apostou na venda direta do jornal, sendo desde o primeiro número vendido nos locais mais concorridos da cidade por vendedores ambulantes, os ardinhas, que rapidamente se multiplicaram. Em março de 1865, o jornal era vendido nas ruas por trinta ardinhas que obtinham um lucro diário de 200 a 400 réis¹⁹. Seis meses mais tarde existiam cem ardinhas a vender o jornal, recebendo 2 réis por cada exemplar vendido. Em 1891, estavam já registados no Governo Civil de Lisboa 9750 vendedores ambulantes de jornais. Quando surgiu, era vendido a 10 réis, muito mais barato do que os 30 a 40 réis habituais a que eram vendidos os outros jornais. Tornou-se rapidamente o jornal mais vendido em Lisboa. O seu fundador, Eduardo Coelho, apostou no aumento de tiragens como forma de baixar o preço de custo de cada exemplar e de aumentar o preço cobrado pela publicidade publicada no jornal, a principal fonte de receitas²⁰.

Na definição da sua linha editorial, o *Diário de Notícias* apresentava-se como procurando cumprir princípios de objetividade, omitindo no seu conteúdo “juízos de valor e opiniões”. Aos seus leitores, prometia “uma compilação cuidadosa de todas as notícias do dia. [...] Eliminando o artigo de fundo, não discute política, nem sustenta polémica. Regista com a possível verdade todos os acontecimentos, deixando ao leitor, quaisquer que sejam os seus princípios e opiniões, o compreendê-los a seu saber”²¹. Para além da objetividade, a atualidade era afirmada como o principal critério de noticiabilidade. Para tal, o jornalista deveria deixar de permanecer na redação aguardando a chegada de notícias, para se tornar o repórter que ia ao encontro dos acontecimentos.

O *Diário de Notícias* definia-se como um periódico que se destinava à totalidade da sociedade: “... um jornal para pobres e ricos de ambos os sexos e de todas as confissões, classes, partidos...”²². Afirmava-se destinado a cumprir uma missão que definia como “civilizadora, educativa e moralizadora”, procurando para tal cativar para seus leitores a larga camada da população pouco instruída, com poucas posses e que demonstrava pouco interesse pela maioria dos jornais existentes.

Em 1892, o formato do jornal era de quatro páginas de grande formato: uma página com dez colunas de texto e três páginas com inserções publicitárias²³. Na primeira página do jornal, apenas duas rubricas diárias tinham lugar cativo:

19 *Diário de Notícias*, de 29 de março de 1865.

20 José Tengarrinha, *História da Imprensa...*, cit., p. 184.

21 *Diário de Notícias* de 29 de dezembro de 1864, editorial de Eduardo Coelho.

22 *Diário de Notícias* de 29 de dezembro de 1864..., cit.

23 Segundo Tengarrinha, em 1870, a imprensa inaugurou um modelo de jornal que consistia em duas páginas de texto e duas de publicidade e, em 1880, foram introduzidos os títulos e subtítulos. Ver: José Tengarrinha, *História da Imprensa...*, cit., p. 216.

a “Crónica do Dia” e os “Assuntos do Dia”, onde se agrupavam informações diversas e questões da vida política. O restante espaço era composto por notícias sobre factos variados, tanto da vida nacional como internacional. As colunas centrais do jornal eram dedicadas a diversas rubricas, nas quais sobressaem as relativas ao crime e às instituições judiciárias. Outras rubricas que surgiam nas colunas centrais eram dedicadas a “Incêndios”, “Quedas”, “Desastres”, “Suicídios” e “Doença Súbita”, ou seja, as tragédias quotidianas, individuais e coletivas, normalizadas pelo jornal no seu relato do quotidiano através de uma presença quase permanente, mas que simultaneamente chamavam a atenção para as fatalidades a que todos estavam sujeitos.

De forma diária e repetida, fazendo uso de fontes institucionais, os registos das ocorrências policiais e das queixas apresentadas nas esquadras da polícia, eram noticiadas de forma abreviada e estilizada, geralmente agrupadas consoante as infrações a que se reportava. Com uma frequência diária no jornal encontramos títulos como: “Atropelamentos”, “Desordens e Agressões” ou “Agressões e Desordens”, “Agressões” e “Barulhos e Baratas”, “Furtos”, “Gatunos”, “Gatunos e as suas obras”, “Amigos do Alheio”. Para além da cobertura diária das ocorrências policiais e das participações feitas à polícia, o jornal fazia a cobertura assídua dos julgamentos que tinham lugar no tribunal criminal de Lisboa, a Boa-Hora, na rubrica propositadamente designada como «Boa-Hora». Aqui noticiava-se a realização dos julgamentos, os seus adiamentos e repetições, o andamento dos processos que tinham dado entrada nos vários distritos criminais e que aguardavam julgamento, bem como as sentenças proferidas pelo tribunal. O tratamento do crime alargava-se também aos casos publicados na imprensa estrangeira, aqui relatados pelos correspondentes.

Atendendo ao elevado número de factos noticiados, as informações apresentadas são muito sucintas e despidas de qualquer pormenorização. Contudo, aos crimes considerados como mais graves dedicava-se uma narrativa mais detalhada. No caso das agressões opta-se muitas vezes pela publicação de longas listas, que chegam a ocupar quase uma inteira coluna de jornal, apresentando a identificação do agressor, a arma utilizada, os danos provocados nas vítimas e os locais onde estas foram assistidas. Dá-se grande relevo a ocorrências em que estejam implicados cocheiros e outros trabalhadores dos transportes, especialmente os maus-tratos a animais, o excesso de velocidade e os atropelamentos. Noticiam-se casos de violência doméstica em que a polícia tenha sido chamada a intervir ou em que as vítimas tenham apresentado queixa às autoridades. Referem-se casos de desobediências, injúrias e violência contra as autoridades. Os atentados à propriedade têm igualmente um tratamento privilegiado, publicando-se igualmente listas dos indivíduos capturados em

flagrante delito e das queixas apresentadas à polícia, salientando-se geralmente os valores envolvidos nos crimes de furto noticiados²⁴. Na generalidade das notícias publicadas é patente a existência de critérios de relevância informativa que passam pelo recurso e grau de violência utilizado, a reincidência no crime, a menoridade do infrator, o facto de este pertencer a categorias sociais associadas à prática do crime, a proximidade social entre o criminoso e a vítima ou o facto de o infrator ou a vítima serem “figuras públicas”.

De forma geral, a notícia sobre um crime é aproveitada para se referir o trabalho desenvolvido pela polícia, apresentada como o garante da ordem, autoridade e segurança públicas. A eficácia, esforço e empenhamento da ação policial no combate ao crime e na proteção da população são realçados pelo relato diário dos crimes que esta desvenda e das capturas que efetua, servindo de incentivo para que a população a ela recorra perante a ameaça social que o crime significaria. Para além de uma classificação de comportamentos e práticas sociais consideradas como criminosas, as notícias têm implícitas orientações relativas às pessoas, grupos e instituições envolvidas nas ações noticiadas, bem como em relação às zonas inseguras da cidade, aquelas onde são cometidos os crimes, onde vivem os infratores e também as vítimas.

Se relativamente à atuação das autoridades policiais o jornal demonstra um discurso de apoio, por vezes incondicional, já sobre os sistemas judicial e penal tece críticas, em particular sobre a forma como se encontravam as prisões e o uso sistemático da prisão preventiva, factos que dariam um enorme contributo para o aumento da reincidência e da criminalidade em geral. Como se afirma em editorial: “quatro, seis, dez retenções no Limoeiro, dão carta de curso completo da criminalidade”²⁵. De resto, muitos dos que praticariam crimes, na verdade, mais não seriam do que «um produto ocasional da miséria, do meio desgraçado em que respira, do influxo das más companhias, da negligência da sociedade ou da família»²⁶.

Um breve contraponto com outro periódico da época, *O Século*, permite esclarecer a relevância que o *Diário de Notícias*, e a linha editorial aí adotada, tem na abordagem da criminalidade neste período. A atitude editorial de *O Século* é diversa²⁷. O seu objetivo afirmado é o combate político ao regime e o

24 Muitos dos indivíduos envolvidos em crimes e aqui referidos são identificados pelas suas alcunhas, por vezes utilizadas para título da notícia: “O Lagarto”, “O Urso” são alguns dos exemplos (*Diário de Notícias* de 17 de julho de 1892 e de 3 de setembro de 1892).

25 *Diário de Notícias*, de 2 de junho de 1892.

26 *Diário de Notícias*, de 2 de junho de 1892.

27 A recolha de notícias no jornal *O Século* contemplou essencialmente os anos de 1881 a 1886, seis anos, onde, contudo, as notícias sobre criminalidade são em muito menor número

tema do crime, da ação policial, da justiça criminal e penal serve perfeitamente de argumento para se contestar a ação governativa e a monarquia ainda reinante. Contrariamente ao *Diário de Notícias*, que reivindica para si uma ação pedagógica com a grande divulgação e largo espaço de publicação que dedica ao tema da criminalidade, justiça criminal e ação policial, em *O Século* as referências a estas questões são menores e assumem um carácter deliberado de denúncia. Denuncia-se o crescente aumento do crime e a incapacidade do poder em lhe fazer face. Denunciam-se os abusos de autoridade da polícia e da guarda, a incorreção com que trata algumas das pessoas que são detidas, a ineficácia da sua ação. Denuncia-se as atitudes prepotentes por parte do poder judicial, o mau funcionamento da justiça, os longos tempos de espera para que os processos cheguem a julgamento, com prejuízo evidente dos implicados, dando origem a prolongados períodos de prisão preventiva de indivíduos que, no final, são dados como inocentes. Denuncia-se o mau estado das prisões, relatando-se as péssimas condições em que se encontram os presos, as permanentes revoltas que os detidos protagonizam, tanto em Lisboa como em outras cadeias do país. Geralmente as referências à criminalidade, polícia, justiça criminal e prisões surgem na secção de “Notícias gerais”, não existindo, assim, uma rubrica, ou um conjunto de rubricas dedicadas em exclusivo à abordagem destas questões. Esporadicamente estes temas são também tratados nos editoriais e, à semelhança do que ocorre no *Diário de Notícias*, embora se privilegie o espaço lisboeta, são também relatados crimes ocorridos em outras zonas do país, tratando-se aqui, em geral, de crimes mais graves e violentos. Assim, o espaço e relevo atribuído pelo *O Século* ao tema do crime é menor do que o dedicado pelo *Diário de Notícias*, visando também a publicação das notícias propósitos muito diversos.

Jornal de grande circulação em Lisboa, nas páginas do *Diário de Notícias* o relato do crime tem presença diária. Foi certamente relevante o impacto que o tratamento da criminalidade feito pelo *Diário de Notícias* teve na sociedade da época. Enquanto mediador entre a população e a realidade social, as referências feitas à criminalidade influenciam as perceções elaboradas pela população sobre o crime e o criminoso. Como refere Michel Foucault, a imprensa colabora no longo trabalho para impor uma determinada perceção do delincente. Os criminosos são apresentados com contornos bem determinados, “bem próximos, presentes em toda a parte e em toda a parte temíveis”²⁸. O objetivo das permanentes inserções sobre o relato de crimes seria ainda o de facilitar a

do que as publicadas em apenas um ano, em 1892, no *Diário de Notícias*.

28 Michel Foucault, *Surveiller et punir. Naissance de la prison*, Paris, Gallimard, 1975, p. 334 (tradução da autora).

ação dos mecanismos formais de controlo social, como a polícia e os tribunais: “A notícia policial, pela sua redundância quotidiana, torna aceitável o conjunto dos controles judiciais e policiais que vigiam a sociedade; conta dia a dia uma espécie de batalha interna contra o inimigo sem rosto; nesta guerra, constitui o boletim quotidiano do alarme ou da vitória”²⁹.

Embora se apresente como um periódico que apenas pretende fazer chegar ao conhecimento de todos os principais factos ocorridos, sobretudo na cidade de Lisboa, a presença diária da criminalidade nas páginas do jornal, sobretudo de uma pequena criminalidade, abordada com a consideração de um assunto de interesse público, contribuiu para a construção de uma imagem do crime como sendo um fenómeno rotineiro, permanente e reincidente que impregnava a vida quotidiana da cidade e ameaçava a ordem social e a segurança de pessoas e bens.

A construção do crime e do criminoso

As principais fontes de informação utilizadas pelo jornal para a produção das notícias sobre o crime foram os registos policiais onde constavam as ocorrências policiais, as queixas apresentadas à polícia, bem como informação recolhida nos processos-crime em julgamento no Tribunal Criminal de Lisboa, o tribunal da Boa-Hora. Afirmar-se que a mediação editorial se baseava em pressupostos de objetividade jornalística e uma postura “positivista” no relato do crime, logo, uma preocupação com a reprodução fiel dos acontecimentos. Contudo, devemos ter em conta que as estratégias comerciais e as dinâmicas organizacionais, as práticas e as rotinas produtivas do jornal, bem como as convenções profissionais implicaram processos de seleção das notícias que vão condicionar a forma como o crime e o criminoso são apresentados aos leitores, em função do espaço disponível no jornal para a apresentação das notícias. Como se afirma no jornal, considerando o grande número de ocorrências que constavam nos registos policiais, apenas seriam noticiados os crimes considerados como mais graves, mostrando como o espaço disponível para publicação obrigava à definição de uma seleção do que se noticiava, em conjunto com critérios de relevância jornalística, ditados pelas convenções da prática jornalística em vigor na época e pela linha editorial do jornal³⁰. Assim, o que encontramos referido no jornal não corresponde a uma tentativa de relatar a totalidade dos crimes de que tinha conhecimento, mas uma seleção concretizada de acordo com critérios de

29 Michel Foucault, *Surveiller et punir...*, cit., p. 334-335 (tradução da autora).

30 “Agressões”, *Diário de Notícias*, 5 de abril de 1892.

relevância e convenções narrativas pautadas por mapas de significados sociais dominantes onde são encaixados os acontecimentos. Tal leva à construção de uma realidade social quotidiana que permitia que os novos acontecimentos fossem inseridos numa estrutura de significados pré-existente, originando que os factos que não se inserissem nessa estrutura não fossem noticiados.

O recurso às fontes oficiais para a cobertura do crime assegurava ao jornal um fluxo diário de notícias sobre o crime e a credibilidade dos factos noticiados. Mas tal levava a que os crimes noticiados fossem apenas os que eram disponibilizados pelas autoridades policiais e cuja divulgação não colocava em risco ações de investigação e de combate ao crime, devendo ainda serem cumpridas as limitações à liberdade de imprensa então em vigor. Além disso, tal fazia com que o discurso do jornal sobre o crime fosse em grande parte uma tradução pública das perspetivas oficiais sobre as práticas sociais classificadas como crimes e os indivíduos e grupos sociais que eram vistos como estando ligados a essas práticas.

Neste contexto, o relato do *Diário de Notícias* sobre o crime transporta para o conhecimento público definições seletivas da realidade criminal, construídas segundo uma lógica do socialmente aceite e, por isso, suscetível de ser reconhecido. Reproduzindo representações sociais dominantes na época relativamente ao crime e testemunhando alguns traços das tendências e características gerais da criminalidade, o *Diário de Notícias* reforça os consensos sociais construídos sobre as práticas que ameaçavam a segurança e ordem públicas e sobre os grupos e indivíduos considerados como ameaçadores da ordem social, bem como as ações que a sociedade deveria desenvolver para responder a essa ameaça.

Vejam os vetores principais das tendências e características da criminalidade veiculadas pelo *Diário de Notícias*. Em 1892, o jornal noticiou 3445 casos de crime e a detenção ou acusação de 4276 pessoas. A análise das inserções no *Diário de Notícias*, durante o ano de 1892, sobre criminalidade, onde o peso das ocorrências registadas em Lisboa é avassalador, permite definir uma representação do crime e de quem o praticou. Considerando a categoria, temos um predomínio dos crimes contra as pessoas (52% das inserções), seguido dos crimes contra a propriedade (34% das inserções), os crimes contra a ordem e a tranquilidade públicas (12%) e, por fim, as contravenções (2%). Não há qualquer relato de crimes contra a religião, categoria que será abolida com a implantação da República.

De forma absoluta, os tipos de crimes mais referidos são as ofensas corporais e os ferimentos, com 1318 casos noticiados, o que corresponde a 38% de todos os crimes noticiados. Apenas 6 casos ocorreram fora da cidade de Lisboa.

Os envolvidos neste tipo de crimes são avassaladoramente homens, numa percentagem que ronda os 89%. Para 75% dos casos refere-se o local em que ocorreram, sendo que 91% tiveram lugar nas ruas da cidade, 6% na residência da vítima ou vítimas, relativos sobretudo a casos de violência conjugal, entre familiares ou entre pessoas que partilhavam a mesma casa, e 3% em tabernas ou lojas de bebidas. A violência conjugal era destacada pelo jornal ao serem os únicos episódios em que dava informação sobre o estado civil das vítimas e dos infratores. É referido o estado civil de apenas 92 infratores: 45 eram casados, 41 viviam em união de facto e 6 eram solteiros. As 84 vítimas de violência conjugal referidas pelo jornal eram todas mulheres, sendo 35 casadas, 43 viviam em união de facto e 6 eram solteiras.

A condenação da violência doméstica encontra eco no jornal. Com a referência a vários casos, onde a vítima mais comum é a mulher, o jornal procura transmitir um conjunto de princípios que as classes populares deveriam adotar, procurando difundir a forma que considerava adequada de como os homens deveriam tratar as mulheres, em particular quando se tratasse das suas companheiras. Assim, adota um posicionamento aprovador da detenção de dois homens, um por ter agredido a mulher com uma panela e o outro por ter espancado a mulher que ficou ferida no olho³¹. Sob o título “Inimigos das Mulheres”, o *Diário de Notícias* publica um conjunto de agressões de homens a mulheres ocorridas na noite anterior. Na noite de 13 para 14 de junho de 1892 foram, segundo o relato do jornal, detidos oito homens por agredirem mulheres: um que agrediu a sua mulher, dois por agredirem as suas amantes e cinco por agredirem vizinhas suas³². Tratar bem a mulher é indicado como uma marca de respeitabilidade e de dignidade no comportamento masculino. Tal como descrito já para outras realidades, em Portugal, o *Diário de Notícias* procura colaborar para concretização de uma nova construção cultural da masculinidade, o homem contido, disciplinado, trabalhador e responsável, onde o recurso à violência deixa de ser considerado como um valor positivo³³.

Em 1892, a Polícia Civil de Lisboa produziu estatísticas sobre as detenções realizadas na cidade de Lisboa, facto que é anunciado no jornal, salientando-se que nesse ano passariam a constar dados sobre a instrução dos detidos³⁴. Confrontando esses dois conjuntos de dados, as notícias sobre crime publicadas

31 *Diário de Notícias*, de 28 de janeiro de 1892.

32 *Diário de Notícias*, de 14 de junho de 1892.

33 Para o caso inglês ver, entre outros, Martin J. Wiener, *Men of Blood. Violence, Manliness and Criminal Justice in Victorian England*, Cambridge, Cambridge University Press, 2004.

34 *Diário de Notícias*, de 2 de janeiro de 1892.

no jornal e os dados das estatísticas policiais, verifica-se que em ambos os ferimentos e as ofensas corporais constituem o crime com maior número de casos. Nos dados da Polícia Civil, as ofensas corporais e os ferimentos são de forma muito acentuada o tipo de crime com maior dimensão, com quase 4000 casos³⁵.

O furto é o segundo tipo de crime mais noticiado pelo jornal, respeitando a 29% do total de notícias e quase 90% dos crimes da categoria de atentados contra a propriedade. São referidos 1004 sujeitos como estando envolvidos na prática de furtos, também aqui avassaladoramente homens (85%). Do lado das vítimas dos furtos, das 685 que são identificadas pelo jornal, também eram maioritariamente homens (81%).

É marcante a atenção dada aos casos de furto pelo jornal, caracterizada por um discurso em que se enfatiza uma valorização jurídica e moral das relações de propriedade. A atenção dada ao furto é estruturada quer pelo elevado número de casos relatados, muitos deles relativos a pequenos furtos, quer pelo destaque que se lhe dá através de estratégias discursivas organizadas em torno da discussão de valores, normas e significados culturais, como o respeito pela propriedade privada, a indignação pelo desrespeito de valores como a confiança, a gratidão e a fidelidade, que seriam indicadores do caráter e da natureza ardilosa das pessoas que praticavam furtos.

Nos dados estatísticos coligidos pela Polícia Civil de Lisboa, os casos de furto registados não atingiam os mil, sendo evidente a forma enfática e a atenção privilegiada com que o jornal trata este tipo de ocorrências. Num contexto de afirmação do capitalismo e num país em crise económica e financeira, quando as classes populares e trabalhadoras urbanas passavam por situações de forte dificuldade em garantir trabalho e o seu sustento, é significativa a atenção dada ao furto³⁶. O jornal destacava os casos de furtos praticados em grupo, a proximidade social entre o infrator e a vítima (furtos entre familiares, vizinhos, companheiros de casa e colegas de trabalho), a insegurança dos espaços públicos (zonas da cidade, salas de espetáculos, mercados, feiras e transportes públicos); os expedientes utilizados por aqueles a que chamava “os cavalheiros da indústria”; os furtos praticados por trabalhadores nos estabelecimentos ou casas onde trabalhavam, destacando categorias socioprofissionais como os criados e as criadas de servir, os caixeiros e os moços de fretes, de padaria ou

35 Mapas estatísticos do ano de 1892 da Polícia Civil de Lisboa, Lisboa, Imprensa Nacional, 1893.

36 O abrandamento da construção residencial e das obras em curso na capital a partir de 1892, bem como a crise económica e financeira que então tem lugar, leva muitos operários ao desemprego. Ver: Álvaro Ferreira da Silva, “A construção residencial em Lisboa: evolução e estrutura empresarial (1860-1930)”, *Análise Social*, n.º 136-137 (1996), p. 599-629.

de cocheira, entre outros. Estes são caracterizados como “infiéis” e “ingratos”. Um outro vetor do discurso sobre o furto é a importância atribuída à iniciação precoce na prática deste delito, expressa na ênfase dada aos furtos praticados por crianças e jovens.

O terceiro tipo de crime mais noticiado são as desordens, com 354 casos, correspondendo a 10% do total de casos. Na maioria foram praticadas por 1 ou 2 indivíduos, sobretudo homens (85%). Embora o jornal enfatize as desordens ocorridas em tabernas e lojas de bebidas, associando estes locais a espaços de interações marginais e ao consumo excessivo de bebidas alcoólicas, a maioria das desordens ocorreu nas ruas da cidade e apenas 10% no interior de tabernas.

Os casos de desobediência, injúrias e violência contra as autoridades são também significativos, com 174 casos noticiados que levaram à detenção de 259 pessoas. A estes juntam-se as referências a 71 casos de desacatos e ainda 26 casos de resistência à prisão.

Crimes mais graves, como os homicídios e as tentativas de homicídio são noticiados, referindo-se 78 casos que levaram à detenção de 79 homens e 3 mulheres, surgindo como vítimas 61 homens e 18 mulheres. Contrariamente aos outros tipos de crimes, em geral menos gravosos, a maioria dos homicídios e tentativas de homicídio noticiadas ocorreram fora da cidade de Lisboa. Dado o grau excepcional de violência que envolve este tipo de crimes, o jornal dá-lhe grande relevo, compondo uma narrativa minuciosa com os detalhes que envolveram a sua prática, procedimentos e desenlace da investigação criminal, a captura dos delinquentes e respetiva condenação.

Os dados identificadores dos infratores são pouco referidos, deixando a ideia de que socialmente se saberia de onde viria o perigo da prática de delitos. O crime no geral respeitava sobretudo aos homens e são eles que aparecem de forma avassaladora tanto na posição de infratores como de vítimas. Embora outros estudos comprovem que a prática do crime ocorre sobretudo entre elementos do mesmo estrato social, em concreto, entre os grupos populares que habitavam a cidade, a imprensa dá ênfase a casos em que o infrator e a vítima se situam em patamares diferentes da hierarquia social. Tal é muito notório no relato dos furtos, onde se noticiam muitos casos em que as vítimas se situam num patamar social superior ao do infrator. É o caso de um criado que desaparece com a quantia de 176\$000 réis que fora receber para o seu patrão³⁷, ou de um outro criado que ficou com o dinheiro da venda de uma carroça de carvão³⁸.

37 Diário de Notícias, de 4 de fevereiro de 1892.

38 Diário de Notícias, de 9 de fevereiro de 1892.

Alguns dados de identificação dos infratores são apresentados quando se pretende salientar algo, como é o caso da idade, geralmente omitida, e em que nos poucos casos em que ela é referida, mais de metade remete para delitos cometidos por crianças e jovens com idades inferiores a 14.

As profissões são pouco referidas, como que existindo uma clara evidência de onde poderia vir o perigo da prática do crime, de acordo com ideias muito divulgadas na época, remetendo para os grupos populares e trabalhadores que habitavam a cidade³⁹. Sempre que é referida, independentemente do ato criminoso praticado, remete-se sobretudo para o trabalho industrial, para a mão de obra indiferenciada e para os cocheiros e trabalhadores dos transportes, bem como para os empregados do comércio e pequenos comerciantes.

Para alguns crimes, sobretudo no caso de crimes contra as pessoas (ofensas corporais, ferimentos, homicídios e desordens), o jornal identifica as armas utilizadas. As mais referenciadas são as que designa como “armas de arremesso”, que identifica como sendo as bengalas, pedras, paus, guarda-chuvas, mas também objetos e mobiliário doméstico, como os pratos, tijelas, copos, garfos, garrafas, bancos, cadeiras e vasos. Nos casos de homicídio refere-se ainda a utilização da machados e enxadas. Num número assinalável de acontecimentos refere-se a utilização de armas brancas (navalhas de ponta e mola, facas e canivetes) e de forma muito residual a utilização de armas de fogo.

Embora o levantamento realizado mostre que as armas mais referidas são as “armas de arremesso”, em que objetos de uso quotidiano são transformados em armas do crime, o jornal dá sobretudo ênfase e atenção às “armas brancas”. Algumas notícias intitulam-se “Facadas”, onde se descreve a motivação para a utilização deste tipo de objetos, salientando-se a sua perigosidade e forte impacto social, devido ao recorrente hábito na época do porte e uso de navalhas, enquanto objeto utilitário quotidiano, principalmente por parte dos homens. Contudo, alertava o jornal, estes objetos poderiam tornar-se facilmente em armas mortíferas no decorrer de desavença entre indivíduos tidos como impulsivos e briguentos. É neste contexto que um jornalista do *Diário de Notícias* propunha a punição severa do fabrico, venda e uso de navalhas de ponta e mola: “Raro é o dia em que os jornais não têm de noticiar ferimentos e tentativas de homicídio praticados com a traiçoeira navalha (...) Estes factos depõem muito contra a civilização em Portugal (...). Muitas vezes a traiçoeira navalha é aberta no decurso de uma luta ou pugilato que sem isso teria apenas ligeiras consequências, outras serve a faca de executar a espera e o assassinio premeditado”⁴⁰.

39 Maria João Vaz, *O Crime em Lisboa, 1850-1910*, Lisboa, Tinta de China, 2014.

40 “A navalha e a hidrofobia”, *Diário de Notícias*, 29 de novembro de 1892.

A faca, omnipresente nas representações do crime e do criminoso de Lisboa, é insistentemente mencionada como a arma típica do delinquente lisboeta, numa referência com contornos de abordagem antropológica: “O uso da faca é particular dos homens que habitam as regiões planas e do meio-dia. A arma do italiano do Sul é o punhal, a do italiano do Norte é a clavina. O mesmo acontece em Espanha. Em Portugal, o minhoto, nosso comprovinciano, nunca se bate senão à paulada; o transmontano vinga-se a tiro. O único português para quem a faca é uma arma predileta é o estremenho, e principalmente o lisboeta. É uma influência do meio em que vive e da educação que recebe. A habitação em bairros imundos, estreitos e escuros, a debilidade física, as discussões e as bravatas de taberna, as polémicas de viela, os ciúmes de bordel e o medo da Polícia aconselham naturalmente a faca, que é a arma surda da vingança dos fracos. (...) O modo de tirar a faca da mão do fadista é afastá-lo do seu meio escuro, encruzilhado, estreito, rixoso, e estabelecê-lo nas montanhas, à influência higiénica do espaço, do ar e do perigo.”⁴¹.

Há tipos de crimes com forte incidência nas estatísticas produzidas pela Polícia Civil que têm fraca expressividade no *Diário de Notícias*, como é o caso da embriaguez, com quase 1400 casos referenciados nas estatísticas policiais e apenas 26 inserções no jornal, as mesmas dadas à emigração ilegal, tipo de crime que devido ao pequeno número de ocorrências quase não aparece nas estatísticas policiais. Também em relação à vadiagem, tipo de delito que suscitou na época forte reflexão e a adoção de medidas, em particular em 1892, com vista à sua maior penalização, definindo-se para os “vadios reincidentes” uma integração coerciva pelo trabalho e o seu transporte para África, o jornal dá pouco destaque ao crime de vadiagem e remete a sua prática para um coletivo, tanto masculino, como feminino, de contornos pouco definidos. Ainda assim, as notícias assinalam a maior repressão de que passou a ser alvo a vadiagem, perseguida pelas autoridades policiais com rusgas e rondas que são louvadas no jornal, em nome da segurança de todos. Para além de informar sobre a captura de vadios, o jornal alertava para a sua saída da prisão em notícias intituladas “Vadios à solta”, ou “Mais vadios”, informando que se tratava de pessoas que iam ser libertadas e entregues às autoridades para se lhes dar trabalho. A imagem da perigosidade do vadio e a sua associação à prática de outros crimes, em particular o furto, era construída pelo jornal através da frequente classificação de “vadios e gatunos” dos indivíduos detidos por vadiagem ou por furto⁴².

41 Ramalho Ortigão, “As facadas – Maio de 1872” in *As Farpas. O país e a sociedade portuguesa*, Tomo VII “A Capital [1871-1888]”, Porto, Clássica Editora, 1991, p. 196-197.

42 *Diário de Notícias*, de 6 de agosto de 1892 e de 11 de setembro de 1892, entre muitas outras.

O caráter indisciplinado e incorrigível era traçado pela descrição das suas trajetórias sociais marcadas pela prática precoce e continuada reincidência no crime, com um grande número de detenções por delitos variados.

Era através da dramatização destes casos, paradigmáticos para o que se pretendia sublinhar, que o jornal amplifica o perfil criminoso do vadio e o problema da reincidência. Contudo, do total das 4126 pessoas envolvidas na prática de crimes referidas pelo jornal, apenas 80 são dadas como reincidentes. O jornal veicula ideias de grande aceitação na época sobre as causas da criminalidade, referindo que muitos dos que praticam crimes são na verdade “um produto ocasional da miséria, do meio desgraçado em que respira, do influxo das más companhias, da negligência da sociedade ou da família”⁴³. A cobertura do crime realizada pelo *Diário de Notícias* é claramente influenciada pelas abordagens sociológicas divulgadas em final de Oitocentos, em que se reflete sobre a influência das condições de vida sobre a prática do crime.

Por fim, uma referencia às contravenções noticiadas, que se referem sobretudo à detenção de cocheiros e outros trabalhadores dos transportes, muitas vezes por atropelamentos de transeuntes, excesso de velocidade ou ainda por maus tratos a animais, que se considera serem postos a trabalhar em péssimas condições de saúde e chicoteados nas ruas. Aqui o discurso do jornal organiza-se em torno da necessidade de disciplinar o trânsito na cidade, geralmente caótico e provocando uma insegurança generalizada para quem andava pelas ruas da cidade.

Conclusão

Tomando como base o ano de 1892, é possível detetar os processos discursivos de identificação e classificação de comportamentos quotidianos descritos como conflituosos e socialmente perigosos através das inserções sobre o crime realizadas pelo *Diário de Notícias*. Estes eram apresentados aos leitores na forma de relatos sintéticos e breves em rubricas diárias, mas eram também narrados na forma de registos detalhados e de relatos de acontecimentos, quando se tratava de crimes tidos como mais graves ou de maior interesse. Dava-se maior atenção à descrição do crime praticado, dos envolvidos na ação, tanto o criminoso como a vítima, bem como das diligências policiais desenvolvidas para se descobrir e capturar o criminoso. Geralmente no caso dos criminosos, daqui resultava uma

43 *Diário de Notícias*, de 2 de junho de 1892.

biografia que apontava logo para o desenvolvimento de uma carreira criminosa que iria concretizar-se mais tarde na prática de grandes delitos.

É também notória a forma de perceber a cidade difundida pelo *Diário de Notícias*, representando-a como um ambiente promiscuo e promotor da degeneração moral dos seus habitantes, sendo as suas populações caracterizadas pela privação económica e tidas como propensas à prática de condutas desviantes. A construção da disciplina e da violência como um problema social é um dos traços principais que resulta da análise do discurso do jornal sobre o crime, muitas vezes ancorado numa hiperbolização da insegurança e dos perigos existentes na cidade. A imagem construída pelo jornal é a de um quotidiano lisboeta caracterizado pela existência de uma criminalidade com baixos níveis de violência brutal, expressa pelo diminuto número de homicídios e roubos, mas com um elevado grau de recurso a uma violência mais moderada, indiciando a persistência de valores sociais que toleram o recurso à agressão enquanto forma de resolução das tensões e conflitos nas relações sociais ao nível interpessoal, familiar e grupal. Ao mesmo tempo, é claro o apoio ao processo de repressão e criminalização de comportamentos e atitudes que são definidos como desviantes, sustentando o discurso do jornal uma construção de intolerância para com a violência e a indisciplina. Outro vetor determinante é traçado pelo peso do furto nas tendências da criminalidade veiculadas pelo jornal. Este realça a construção social de normas que valorizam a propriedade privada através da reprovação de qualquer tipo de infração dessas normas, por mais insignificante que esta fosse. Mas revela também o recurso frequente, por parte das camadas populares da população mais vulnerável e em situação de maior precariedade económica, a formas alternativas de sobrevivência, como estratégia de resposta às tensões sociais de então que, no entanto, o jornal cala.

Através de estes dois vetores e de um discurso normativo e valorativo, que se insinua para além dos pressupostos de objetividade jornalística assumidos pelo jornal para ir ao encontro do papel moralizador que chamou a si, é construída a visibilidade pública da figura do criminoso, tornada familiar pelo discurso do jornal, e a associação desta às camadas populares, vistas como necessitadas de uma intervenção moralizadora e educativa que pudesse modificar os seus comportamentos e atitudes, tidos como inconvenientes e perigosos para a integridade coletiva, e incompatíveis com o modelo de sociedade que se procurava implementar. Ao mesmo tempo pelo alerta constante para o número e tipo de crimes praticados, o jornal permite a afirmação de um sentimento de insegurança que justificava a exigência de medidas eficazes de combate ao crime, nomeadamente o fortalecimento dos dispositivos policiais e do poder discricionário de que estes estavam investidos.